



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Feira da Mata

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1182

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Feira da Mata publica:

- **Decreto Nº 21, 24/101/2020** – Abre crédito especial no valor total de 66.00,00 (sessenta e seis mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 22, 24/01/2020** – Abre crédito suplementar no valor total de 174.106,19 (cento e setenta e quatro mil e cento e seis reais e dezenove centavos), para fins que se especifica e da outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRAÇA PREFEITO ELIAS P. DE SOUZA FILHO  
CENTRO  
FEIRA DA MATA - BA  
CNPJ: 16.416.125/0001-37

Decreto Nº 21  
24/01/2020

Abre Crédito Especial no valor total de 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 406.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>1.00.100</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
1065	ILUMINAÇÃO DA AVENIDA BELARMINO MARTINS DA SILVA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0144000 CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	66.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>66.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>66.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>66.000,00</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64,

Inciso: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DA MATA, 24 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
**APARECIDO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRAÇA PREFEITO ELIAS P. DE SOUZA FILHO

CENTRO

FEIRA DA MATA - BA

CNPJ: 16.416.125/0001-37

Decreto Nº 22  
24/01/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 174.106,19 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Cento e Seis Reais e Dezenove Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 407.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

<b>0.90.100</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
1051	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0144000	CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL 174.106,19
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 174.106,19</b>
			<b>Total da Unidade R\$ 174.106,19</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$ 174.106,19</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64,

Inciso: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DA MATA, 24 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
**APARECIDO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal